



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

LEI Nº 494, de 07 de abril de 1983.

Dispõe :- "Sobre Abertura de Crédito Adicional
Suplementar".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei :

Artigo 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de cr\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado às seguintes dotações orçamentárias :

Órgão 02 : Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária 02 : Secretaria do Gabinete

Verba : 0307021.2.003

Item - 3132 : Outros Serviços e Encargoscr\$ 2.000.000,00

Órgão 03 : Departamento de Administração

Unidade Orçamentária 01 : Gabinete do Diretor

Verba : 0307021.2.003

Item - 3132 : Outros Serviços e Encargoscr\$ 2.500.000,00

Órgão 05 : Departamento de Obras e Planejamento

Unidade Orçamentária 01 : Gabinete do Diretor

Verba : 1058021.2.003

Item-3120 : Material de Consumo.....cr\$ 1.000.000,00

Órgão 03 : Departamento de Administração

Unidade Orçamentária 05 : Procuradoria Jurídica

Verba : 0307021.2.003

Item- 3131 : Remuneração de Serv. Pessoais.....cr\$ 2.000.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

nar

Lei nº 494/83-fls.2

Órgão 05 : Departamento de Obras e Planejamento

Unidade Orçamentária 01 : Gabinete do Diretor

Verba : 1058021.2.003

Item -3132 : Outros Serviços e Encargos.....cr\$ 800.000,00

Total cr\$ 8.300.000,00

(Oito milhões e trezentos mil cruzeiros)

Artigo 2º :- Para a cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, aos sete dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e três.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal. *ml*

Publicada e registrada nesta Diretoria -
na data supra.

JOSE COSTA CAMPOS
Diretor de Administração.

le Ca
faz
a se

2, -
nci-
cor-

es -

, re

e um